

DECRETO Nº 1254, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010

"Autoriza a Suplementação de rubricas e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1215, de 17 de Fevereiro de 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constante do Orçamento de 2010:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.101.2.032 – Conserv. Estr.Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 215.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.101.2.032 – Conserv. Estr.Pontes e Bueiros

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - PJ.....

R\$ 240.550,00

TOTAL **R\$ 455.550,00**

Art. 2º - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos já Empenhados pelo Governo Federal em 2010:

B.B- Recuperação de Estradas vicinais e pontes..... R\$ 455.550,00

TOTAL **R\$ 455.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.